

Parecer 181: Recomendações sobre os TAC para o atum rabilho, o atum voador e o espadarte

Contexto :

No âmbito da gestão dos TAC pela ICCAT, os membros da CC Sul pretendem apresentar recomendações à Comissão Europeia no respeitante ao atum rabilho do Atlântico Este (*Thunnus thynnus*), ao atum voador do Atlântico Norte (*Thunnus alalunga*) e, enquanto espécie não-alvo da pesca atuneira, ao espadarte do Atlântico Norte (*Xiphias gladius*).

1. Atum rabilho do Atlântico Este (*Thunnus thynnus*)

A CC Sul gostaria de salientar os esforços substanciais desenvolvidos pela União Europeia, tanto no contexto do plano de recuperação como do plano de gestão do atum rabilho (BFT). Estes esforços permitiram registar progressos significativos na gestão sustentável desta espécie e na melhoria do seu estado de conservação. As CPC (Partes Contratantes, Partes Não-Contratantes Cooperantes e Entidades de Pesca) devem ser felicitadas pelo seu trabalho de reconstituição da unidade populacional de atum rabilho, especialmente tendo em conta os resultados positivos observados na melhoria do estado desta unidade populacional. As medidas adoptadas pelas CPC contribuíram de forma decisiva para estes progressos e merecem ser reconhecidas.

Os membros da CC Sul exprimiram a sua vontade de não abrir discussões sobre as chaves de repartição na reunião anual deste ano, caso se realize uma discussão sobre a chave de repartição. Esta posição baseia-se no reconhecimento do importante trabalho já realizado sobre este assunto e no objetivo de manter a estabilidade dos mecanismos de gestão em vigor.

Se, na reunião anual deste ano, for previsto um aumento do TAC para o BFT, os membros da CC Sul recomendam que esta melhoria beneficie prioritariamente as CPC que aceitaram envidar os esforços mais significativos, a exemplo da União Europeia, nas várias medidas de gestão destinadas a reconstituir a unidade populacional. Além disso, é essencial que estes benefícios sejam atribuídos prioritariamente às CPC atualmente limitadas pela sua quota, a fim de garantir a equidade e a solidariedade na gestão da unidade populacional de BFT.

Os membros da CC Sul solicitam igualmente à Comissão Europeia que tome medidas para garantir a segurança dos observadores a bordo, sublinhando que o seu trabalho é essencial para o bom acompanhamento das pescarias e o controlo eficaz das medidas de gestão. A segurança dos observadores deve ser uma prioridade para a ICCAT, a fim de garantir condições de trabalho óptimas e sem riscos.

Além disso, qualquer iniciativa destinada a regulamentar a pesca do atum rabilho e a reduzir a pesca IUU (ilegal, não declarada e não regulamentada) será apoiada. O CC Sul considera que

a luta contra a pesca IUU é essencial para preservar as unidades populacionais e assegurar uma gestão sustentável dos recursos marítimos.

Os membros da CC Sul recomendam igualmente que se tire o máximo partido do Memorando de Entendimento entre a ICCAT e o CIEM para trabalhar em conjunto na avaliação das espécies comuns. Esta parceria poderia permitir efetuar avaliações conjuntas, como a do tubarão-sardo (*Lamna nasus*), no âmbito de medidas de gestão globais que não se limitam ao atum rabilho, mas incluem igualmente outras espécies marinhas de interesse.

Por último, por uma questão de equidade entre as duas unidades populacionais de atum rabilho do Atlântico, oriental e ocidental, o apoio financeiro europeu poderia ser atribuído à unidade populacional oriental. Tal permitiria a realização de estudos científicos semelhantes aos efectuados na unidade populacional ocidental, a fim de melhorar o conhecimento da unidade populacional oriental.

2. Atum voador do Atlântico Norte (*Thunnus alalunga*)

Em 2023, o TAC de atum voador foi aumentado em 25%, o que equivale a 47 251 toneladas para o período 2024-2026. Tal como no seu Parecer 165¹ (Pedido de alteração da regra de capturas do atum voador do Norte), o CC Sul recomenda, para além deste aumento, que o valor do F-Traget da regra de exploração seja aumentado para 90 % do FMSY. A limitação do TAC ao valor atual do F-Target (80% do MSY) constitui um excesso de precaução em relação às disposições de gestão de outras unidades populacionais da UE e à abordagem MSY estabelecida na PCP, especialmente atendendo ao bom estado e às tendências da unidade populacional. O aumento do valor da meta F-Target não teria qualquer impacto no nível do TAC para o período 2024-2026, mas deveria permitir garantir possibilidades de pesca a longo prazo e limitar a subexploração flagrante da unidade populacional. Além disso, de acordo com o relatório SCRS² 2023, o aumento do valor da meta F-Target não comprometeria o objetivo de sustentabilidade da unidade populacional: a probabilidade de a unidade populacional se situar no quadrante verde da matriz de Kobe seria de 61,65 %, ou seja, dentro do limiar de risco de 60 %.

3. Capturas acessórias de espadarte do Atlântico Norte (*Xiphias gladius*)

O sector francês confronta-se com um forte aumento do número de capturas acessórias de espadarte do Atlântico Norte na pesca do atum voador. Estas capturas dizem exclusivamente respeito à quota conjunta “Outros Estados-Membros”, que é separada das quotas espanhola e portuguesa. Os principais consumidores da quota “Outros Estados-Membros” são a Irlanda

¹ <https://cc-sud.eu/wp-content/uploads/import/avis/Avis-2023-2024/Avis165-Germon-0523/Avis165-Germon-0523-PT.pdf>

² https://www.iccat.int/Documents/Meetings/Docs/2023/REPORTS/2023_SCRS_FRA.pdf, página 350



6 rue Alphonse Rio • 56100 Lorient
+33 297 83 11 69 • info@cc-sud.eu
www.cc-sud.eu

e a França. Contudo, a gestão conjunta desta quota não permite uma gestão precisa e responsável das capturas acessórias, o que pode conduzir a um risco de superação. Nomeadamente, porque a pescaria irlandesa de atum voador começa prematuramente em comparação com a pescaria francesa.

A CC Sul recomenda, pois, que seja adoptada uma solução alternativa para evitar qualquer risco de sobrepesca. Para o efeito, seria conveniente que a parte da quota “Outros Estados-Membros” fosse dividida entre a França e a Irlanda com base no historial das capturas dos últimos dez anos, permitindo assim uma gestão mais equitativa e adaptada às realidades das pescarias em causa.